



LEI Nº 1.251 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017



EMENTA: Dispõe sobre a denominação RUA DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**, a Rua Projetada, com início na Cassa nº 28, no Distrito de Boas Novas em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como conta no artigo anterior.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 31 de outubro de 2017.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito